

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 25/11/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o pedido constante dos autos do processo n.º 034100-47.2010.5.13.0000-e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu ao requerente pedido de aprazamento de 30 dias de férias regulamentares, concernentes ao exercício de 2009, para fruição no período de 19.10 a 17.12.2010, de acordo com o art. 66 da LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), e com o Título V, Capítulo I, Seção I, art.168, do Regimento Interno deste Tribunal.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

**OBSERVAÇÕES:** Suas Excelências os Senhores Desembargadores Afrânio Melo e Paulo Maia Filho compareceram a sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno. Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Madruga encontrava-se em gozo de férias regulamentares. Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho absteve-se de votar.